



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 200/CSJT.GP.SG, DE 28 DE JUN DE 2013

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando TST.GP.N.º 191, de 28 de junho de 2013;

Considerando a instalação do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT nas Varas do Trabalho do Fórum Ruy Barbosa, em São Paulo,

Considerando o Ato CSJT.GP.SG n.º 199, de 27/6/2013, que autorizou a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo, referente ao dia 28/6/2013, e o pagamento de meia diária de viagem ao Ex.mo Sr. JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Paulo/Brasília, referente ao dia 29/6/2013, e o pagamento de uma diária de viagem ao Ex.mo Sr. JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA